



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE DIREITO
CHEFIA - FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 022/2020, DE DIA DE AGOSTO DE 2020

Cria e regulamenta o funcionamento da
**Comissão de Gestão de Projetos em Mídia
Digital** da Faculdade de Direito da UFC

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Professor Doutor MAURÍCIO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por meio da Portaria nº 5.795, de 21 de outubro de 2019 do Magnífico Reitor da UFC, bem como no disposto no artigo 8º, inciso XIII, do Regimento Interno da Faculdade de Direito da UFC,

RESOLVE:

ART. 1º. Criar a Comissão de Gestão de Projetos em Mídia Digital da Faculdade de Direito da UFC como comissão especial de assessoramento da Direção da Faculdade.

ART. 2º. A Comissão será composta por:

- a) três docentes da Fadir;
- b) um discente da Fadir;
- c) um servidor técnico-administrativo;

Parágrafo Único. A critério da presidência comissão, poderão ser chamados a participar dos trabalhos, na qualidade de colaboradores, representantes da sociedade civil, ex-professores, ex-servidores e ex-alunos.

ART. 3º. Caberá à referida comissão:

- a) auxiliar a Direção na gestão dos convênios firmados com a Rádio Universitária e demais meios de comunicação com os quais a Fadir venha a ter convênios;
- b) auxiliar a Direção na gestão e administração do Estúdio de Mídias Digitais que será instalado na Fadir;
- c) selecionar projetos que serão executados no Estúdio de Mídias Digitais ou em outros ambientes mediante convênios referidos na letra "a";
- d) acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos, bem como avaliá-los periodicamente, decidindo sobre a pertinência de sua continuidade;
- e) criar e administrar canal próprio da Fadir no Youtube;

f) propor parcerias com outras comissões, projetos, órgãos públicos e empresas para o desenvolvimento de conteúdos em mídia digital para uso em sala de aula;

g) incentivar a produção de conteúdos para uso em sala de aula e a adoção de metodologias ativas pelos professores da Fadir;

h) outras ações que a comissão entenda pertinentes ao atingimento de seu objetivo;

ART. 4º. Designar os professores Sérgio Bruno Araújo Rebouças, Joyceane Bezerra de Menezes e Raquel Cavalcanti Ramos Machado e o servidor Diego Alexandrino Silva para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão criada no artigo 1º.

Parágrafo único. Caberá ao Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua a indicação do membro previsto no artigo 2º., letra b).

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO, Administrador**, em 10/08/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1498726** e o código CRC **BDDE34FF**.